

DECRETO Nº 86/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi, ponto facultativo e recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais vigentes,

CONSIDERANDO feriado religioso de Corpus Christi, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO os festejos juninos, especialmente o Dia de São João, profundamente enraizados na cultura e identidade do povo nordestino;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em organizar com antecedência a rotina dos serviços públicos e garantir a continuidade das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)**, em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 3º - Fica decretado **ponto facultativo nos dias 23 e 24 de junho de 2025 (segunda e terça-feira)**, véspera e Dia de São João, respectivamente.

Art. 4º - Fica estabelecido **recesso administrativo no período de 25 a 27 de junho de 2025 (quarta a sexta-feira)**, durante o qual as atividades da Administração Pública Municipal poderão ser realizadas de forma remota pelos servidores, conforme a critério de cada secretaria ou setor.

Art. 5º - O disposto nos artigos 1º, 2º e 3º **não se aplicam** aos serviços considerados **essenciais e de interesse público**, cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, a exemplo de:

I - Serviços de saúde em regime de plantão (como SAMU e atendimento de urgência - UPAEM);



- II – Limpeza urbana e coleta de lixo;
III – Guarda Municipal, vigilância patrimonial e outros que, a critério da Administração, se enquadrem como essenciais.

Art. 6º - Fica resguardada à Administração Municipal a prerrogativa de convocar servidores, a qualquer tempo, para desempenhar atividades indispensáveis ao interesse público, em regime de expediente normal.

Art. 7º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Triunfo-PB, 16 de junho de 2025.


ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal